DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO XVII – Nº 4011 – Edição Extra | Campo Grande-MS | segunda-feira, 31 de março de 2025 – 02 páginas

45 ANOS TCE-MS

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	**Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt**
Vice-Presidente	**Conselheiro Jerson Domingos**
Corregedor-Geral	**Conselheiro Marcio Campos Monteiro**
Conselheiro	**Iran Coelho das Neves**
Conselheiro	**Waldir Neves Barbosa**
Conselheiro	**Ronaldo Chadid**
Conselheiro	**Osmar Domingues Jeronymo**

1ª CÂMARA

Conselheiro	**Osmar Domingues Jeronymo**
Conselheiro	**Jerson Domingos**
Conselheiro Substituto	**Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**

2ª CÂMARA

Conselheiro	**Marcio Campos Monteiro**
Conselheiro Substituto	**Célio Lima de Oliveira**
Conselheira Substituta	**Patrícia Sarmento dos Santos**

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	**Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel**
Subcoordenadora	**Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos**
Conselheiro Substituto	**Célio Lima de Oliveira**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	**João Antônio de Oliveira Martins Júnior**
Procurador-Geral Adjunto	**Matheus Henrique Pleutim de Miranda**
Corregedor-Geral	**Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva**
Corregedor-Geral Substituto	**Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira**

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....Resolução nº 98/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLGA CRISTHIAN DA CRUZ MONGENOT - 31/03/25 13:06

ATOS NORMATIVOS

Tribunal Pleno

Resolução

RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 243, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera os prazos para as prestações de contas do exercício de 2024, e envio de atos de pessoal e gestão fiscal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Conselheiro Flávio Kayatt, no uso da competência que lhe confere o § 2º do artigo 74 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98 de 5 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução nº 225, de 18 de setembro de 2024, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de envio para a implementação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é necessária para garantir que todos os órgãos e entidades envolvidas tenham tempo suficiente para se adaptar às novas exigências, capacitar seus servidores e assegurar a correta utilização da plataforma, visando, assim, a efetividade e a qualidade na gestão pública;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade de controle externo e a necessidade de se assegurarem condições para a sua continuidade; e,

CONSIDERANDO que, em virtude do significativo esforço necessário para a implantação do e-Sfinge, não será possível o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega da prestação de contas.

RESOLVE *AD REFERENDUM*:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 as datas limite constantes do Anexo II da Resolução nº. 88, de 03 de outubro de 2018, nos termos do art. 16 da mesma Resolução, para que as Unidades Jurisdicionadas remetam ao Tribunal via Sistema e-Contas as peças que compõem suas prestações de contas anuais de governo e de gestão.

Art. 2º O §4º do art. 8º, da Resolução nº 225, de 18 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 4º A carga inicial do Módulo Atos de Pessoal deverá ser feita até 30 de abril de 2025, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agente Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento, de acordo com o leiaute definido no Manual do Sistema.*

Art. 3º Desobrigar o envio do Subanexo I - Execução Financeira de Contratos na forma da Resolução 88 de 03 de outubro de 2018, para os contratos que já foram remetidos por meio do e-Sfinge.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente

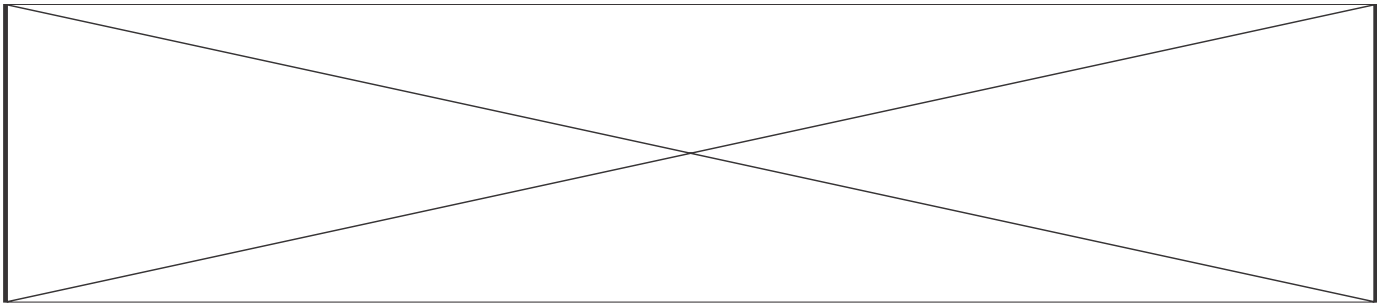

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: OLGA CRISTHIAN DA CRUZ MONGENOT - 31/03/25 13:06